

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATO Nº 116/2023

PROCESSO Nº: 060/2023  
EDITAL Nº. 057/2023

PARA O **(SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a futura e eventual aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS** para serem fornecidos na Merenda Escolar, destinados ao **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.132-024 – Agudos – SP, conforme especificações do **Anexo I – Especificações Técnicas**.

**CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

Aos 15 dias do mês de maio de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE AGUDOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-009 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR FERNANDO OCTAVIANI de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Rua: Wilk Ferreira de Souza, nº 251 – Distrito Industrial – São Jose do rio Preto/SP - CEP:15.035.510, Fone: (17) 3211-2030, e-mail: licitacao@alnutrialimentos.com.br, representada pela **SENHORA EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, portadora da cédula de identidade RG sob nº 16.397.807-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 080.745.218-18, tendo em vista a homologação do resultado do **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**01 - OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste contrato o **(SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a futura e eventual aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS** para serem fornecidos na Merenda Escolar, destinados ao **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.132-024 – Agudos – SP, conforme especificações do Anexo I – Especificações Técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**02 - DAS ENTREGAS:**

**2.1-** As entregas ocorrerão no SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Setor de Merenda Escolar) localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227, Jardim Santa Cecília – Agudos/SP.

**2.2** – Os produtos deverão ser entregues no **SEMAE – Serviço de Municipal de Alimentação Escolar**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato, nº. 227 - Vila Santa Cecília, Agudos/SP – CEP: 17.132-024 – Telefone: (xx14) 3262-0580, no horário comercial das 7:00 às 11:00 hs.e das 13:00 às 16:00hs. em dias de expediente normal aos cuidados da Nutricionista Municipal **Sra. Heloíse Lopes Fernandes**, correndo por conta da Contratada todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.3-** A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais até ao Almoxarifado da Secretaria de Educação, em veículo próprio, ou outro equipamento para transporte adequado para tal finalidade.

**2.4** - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações.

**2.5** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, ao CONTRATANTE poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**2.8** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**03 - DO VALOR**

**3.1** - O CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA a importância fixa e irrevogável de **R\$ 413.957,50 (QUATROCENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, pela totalidade dos produtos, conforme preço final obtido no **Pregão Eletrônico nº 006/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**LOTE 06 CONSERVAS**

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	un	<b>Milho Verde</b> em conserva lata/sachê com 02 kg	1.000		R\$ 28,10	R\$ 28.100,00
02	un	<b>ERVILHA</b> em conserva lata/sachê com 02 kg	750		R\$ 19,89	R\$ 14.917,50

**LOTE 07 BEBIDA EMBALAGEM TETRA PAK**

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	un	<b>(A) Bebida à base de fruta (100%) sabor uva</b> , pronto para consumo sem necessidade de adicionar água, reconstituída a concentração do suco da fruta in natura, embalagem Tetra brink aseptic contendo 200 ml do produto – ingredientes, mínimos: água, suco de uva concentrado, fibra alimentar, lactato de cálcio, vitamina D, vitamina C e ácido fólico, aroma natural de uva. Poderá conter mais vitaminas e minerais desde que permitido pela legislação. Embalagem rotulagem conforme legislação vigente	28.000	VITA SUCO	R\$ 2,37	R\$ 66.360,00

**LOTE 08 MOLHOS**

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	un	<b>(A) Extrato de Tomate</b> contendo no mínimo em porção de 100 g: Valor Energético: 46 kcal, CHO: 8,6 g, Gorduras Totais: 0g e Sódio Máximo 436 mg. Embalagens de até 1,080 kg tendo como referência as marcas: <b>Elefante, Ajinomoto ou similar</b> de igual qualidade ou superior	6.000	QUERO	R\$ 6,42	R\$ 38.520,00

**LOTE 09 MANTEIGA**

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	un	<b>(A) Manteiga com sal</b> , primeira qualidade. Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. 500g.	3.000	MATILAT	R\$ 44,85	R\$ 134.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**LOTE 10 POUCH**

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	un	<b>(A) Atum ralado em óleo comestível e caldo vegetal</b> , embalagem de 01 kg. Ingredientes do produto: atum ralado (Katsuwono Pelanis, Thunnus Obesusou Thunnus Albacares), óleo comestível, caldo vegetal (flocos de sola e extrato de cenoura e aipo) e sal. Sem conservantes. Validade de 2 anos após a data de fabricação. Embalagem primária de 01 kg, com peso drenado de 950 g, bolsa metálica flexível esterilizável (retort pouch), composta por pet alumínio, pet e propileno. Fechamento por selagem térmica. Embalagem secundária: caixa de papelão com 06 unidades. A rotulagem deve estar de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente em especial: a Resolução RDC Nº 175 de 8/07/2003 – ANVISA/MS; Resolução RDC de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria Nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS, Portaria Nº 06 – CVS/99; Portaria Nº 368 de 04/09/97 do MAA; Portaria Nº 05 de 08/11/88. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto Nº 30.691, de 29/03/52.	1.500	88	R\$ 38,06	R\$ 57.090,00

**LOTE 14 BOLO/SEM AÇUCAR/VEGANO**

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	un	<b>BOLO INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE:</b> bolo sabor chocolate com chocolate, embalado individualmente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, data de fabricação e validade. Deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação sendo que esta não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. Embalagem primária individual contendo 01 unidade de aproximadamente 40 gramas.	15.000		R\$ 1,05	R\$ 15.750,00
02	un	<b>BOLO INDIVIDUAL SABOR DIVERSOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR:</b> bolo sabores diversos: chocolate com chocolate, cenoura com chocolate, baunilha com chocolate, churros, coco. Embalado individualmente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével	13.000		R\$ 2,99	R\$ 38.870,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

		as seguintes informações: identificação do produto, marca, data de fabricação e validade. Deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação sendo que esta não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. Embalagem primária individual contendo 01 unidade de aproximadamente 40 gramas.				
03	un	<b>BOLO INDIVIDUAL VEGANO SABOR DIVERSOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR:</b> sabores maçã e laranja com cenoura, pode conter ingredientes adicionais que não alterem o sabor original. Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, amido, proteína isolada de soja, linhaça, polidextrose, fermento, adoçado com Stevia. Embalado individualmente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, data de fabricação e validade. Deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação sendo que esta não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. Embalagem primária individual contendo 01 unidade de aproximadamente 35 gramas.	5.000		R\$ 2,99	R\$ 14.950,00

**LOTE 16 AVEIA EM FLOCOS**

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	un	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS 160 A 400G.</b> - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. acondicionado em embalagem primária em sachê plástico de alta densidade atóxico embalados em cartuchos de papel cartão não violado e resistente à manipulação e transporte. a embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente e lacrada. deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	100	SIAMAR	R\$ 2,50	R\$ 250,00

**LOTE 18 BATATA PALHA**

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	kg	Batata Palha	200	FRITEI	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00

**3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (dez) dias corridos contados da data da Nota fiscal**

Setor de Compras e Licitações – Sargento Andirás nº183 – Centro – CEP 17120-031 –

Agudos//SP Tel.: (14) 3262-0606– www.agudos.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

expedida pela Secretaria de Educação.

**3.3** - Caso a nota fiscal/fatura apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida, na forma do item

**3.4** - No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

**3.5**- No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, juntamente com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

**3.6**- A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 3.4 e 3.5 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo.

#### **04 - DAS MULTAS E PENALIDADES**

**2.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

**2.1.1.** Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais

**2.1.1.1** – Até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso;

**2.1.1.2** – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

**2.1.2.** Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da obrigação.

**2.1.3.** Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da obrigação.

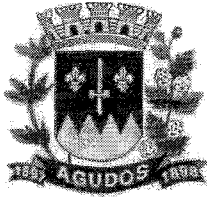
**4.2.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### **05 - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

**5.1**- O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

**5.2**- No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**5.3**- No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**06 - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

6.1 - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no artigo 58 da Lei 8.666/93.

**07 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 - Os recursos orçamentários para a presente licitação ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023.

**08 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- O presente contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, à proposta da CONTRATADA e às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2- O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura é de 12 (doze) meses, observadas as condições de garantia constantes do subitem 8.3.

**09 - FORO**

9.1 - A parte que transgredir o presente contrato, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

9.2 - Fica eleito o Fórum desta Comarca de Agudos, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assina-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

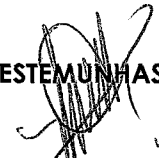
Agudos, 15 de maio de 2023.


**FERNANDO OCTAVIANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por EDNA  
EDNA MARIA DA CRUZ MARIA DA CRUZ  
FAITARONE:08074521818 FAITARONE:08074521818  
Dados: 2023.05.17 15:33:17 -03'00'

**NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**

TESTEMUNHAS:

  
**FRANCELINE CRISTINA ALVES**  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**  
**RG Nº 49.894.053-6 SSP/SP**  
**CPF Nº 405.921.248-27**

  
**ALINE CRESTA FURTADO DE SIBIA**  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**  
**RG Nº 41.372.755-5 SSP/SP**  
**CPF Nº 324.582.658-39**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP**

**CONTRATADO: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 116/2023**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS para serem fornecidos na Merenda Escolar.**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:** DRA. DRA. BIANCA DE ALMEIDA SANTANA, 429251, bianca.juridico@agudos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

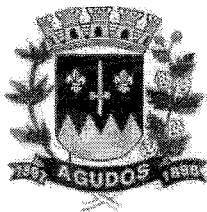
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Agudos 15 de maio de 2023.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE

Cargo: ADMINISTRADORA

CPF: 080.745.218-18 EDNA MARIA DA CRUZ

Assinatura: \_\_\_\_\_

FAITARONE:08074521818

Assinado de forma digital por EDNA  
MARIA DA CRUZ FAITARONE:08074521818  
Dados: 2023.05.17 15:34:01 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

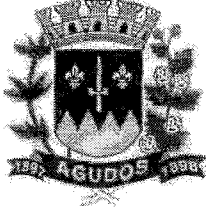
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

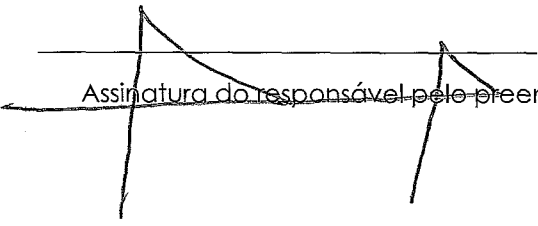
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

Nome:	FERNANDO OCTAVIANI
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	375.670.578-16
Período de gestão:	2021-2024

- Obs:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
  2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
  3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

  
Assinatura do responsável pelo preenchimento